



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220248
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022/SRP/PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, através da Secretária Municipal de Saúde neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na AV. Plácido Nascimento, nº 265, Centro, São João de Pirabas, Pará - CEP: 68.719-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.981.153/0001-08, representado pelo(a) Sr.(a) MERIAN BENOLIEL GOMES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de São João de Pirabas, residente e domiciliada na Rua Pedro dos Santos, nº1399, CEP: 68.721-000, município de Salinópolis, Estado do Pará, portador do CPF nº 085.604.552-72 e RG nº 4077073-PC e, de outro lado a firma JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 43.821.348/0001-52 estabelecida na RUA ORMENDINA GONÇALVES DA ROCHA Nº 12, BAIRRO: NOVA OLINDA, CASTANHAL / PARÁ, CEP: 68742-125, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) JOSE TEODOMIRO BARBOSA COSTA, portador da RG nº 2430425 4 VIA PC-PA e CPF (MF) nº 256.036.982-68, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2022/SRP/PE e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL BOSCO MOISES DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.;

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002543	BALDE PLÁSTICO MÉDIO CAPACIDADE 10 LTS - Marca.: PLA SULTIL	UNIDADE	10,00	9,400	94,00
013543	RESISTENTE COM ALÇA METÁLICA BACIA PLÁSTICA MÉDIA CAPACIDADE 8 LTS - Marca.: PLAS UTIL	UNIDADE	15,00	8,900	133,50
037896	DETERGENTE CONCENTRADO 5 LITROS - Marca.: YPÊ QUANTIDADE: 10 (DEZ) GALÕES DE 5 (CINCO) LITROS. CÓDIGO: 76127-3, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DETERGENTE - LÍQUIDO E CONCENTRADO NEUTRO, COMPLEMENTO: COM DILUIÇÃO 1/20 E CONCENTRAÇÃO DE TENSOATIVO ANIÔNICO ENTRE 10% A 15%. A CONCENTRAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER COMPROVADA ATRAVÉS DO FORMULÁRIO DE PETIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO OU PELO CERTIFICADO DE REGISTRO EMITIDO PELA ANVISA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	10,00	69,830	698,30
037898	EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO PARA ALIMENTAÇÃO - Marca.: PRATSY	UNIDADE	50,00	5,080	254,00
037913	TAMAMHO PADRÃO PARA PF 500ML RETANGULAR COM TAMPA. LIMPADOR DE PISO CONCENTRADO 5 LITROS (L) - Marca.: A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DESINFETANTE USO DOMÉSTICO - LÍQUIDO, CONCENTRADO FRAGRÂNCIA NEUTRA, COMPLEMENTO: AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, DILUIÇÃO 1/50. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA/MS	UNIDADE	8,00	129,930	1.039,44
037914	LIMPADOR DESINCROSTANTE 20 LITROS - Marca.: VONDER ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DESENCROSTANTE LÍQUIDO - PARA LIMPEZA E DESINCROSTAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS E MICTÓRIOS DE BASE ÁCIDA COM AÇÃO BACTERICIDA A BASE DE CLORETO DE N-ALQUIL DIMETIL BENZIL BACTERICIDA: AMÔNIO 0,3% PH: 0 - 2 PESO ESPECÍFICO: 1,070 - 1,080 G/CM3 COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS	UNIDADE	1,00	639,430	639,43
037916	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL-13 LITROS - Marca.: PLAST ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LIXEIRA (CONSUMO) - DE POLIPROPILENO COM TAMPA E PEDAL FORMATO RETANGULAR CAPACIDADE DE 15 LITROS, COMPLEMENTO: COM CANTOS ARREDONDADOS E ESTANQUE	UNIDADE	10,00	50,760	507,60
049278	SABONETE 90G - Marca.: FLOR DE YPÊ FRAGRÂNCIAS DIVERSAS COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UNIDADE	30,00	4,370	131,10
060564	LUSTRADOR DE MOVEIS LÍQUIDO GARRAFA 200ML - Marca.: FRAGRÂNCIAS DIVERSAS COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6	UNIDADE	50,00	8,410	420,50

AV PLACIDO NASCIMENTO 265 CENTRO S.JOÃO DE PIRABAS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



060567	MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. LUVA DE BORRACHA MATERIAL LÁTEX TAMANHO MÉDIO - Marc PAR a.: DANNY palma antiaderente, interior liso intalcado na cor azul	10,00	8,940	89,40
060578	NAFTALINA 30G - Marca.: SANILAR UNIDADE	25,00	7,170	179,25
060588	PAPEL TOALHA EXTRA BRANCO - Marca.: SCALA PACOTE 100% FIBRAS CELULOSE VIRGEM PARA BANHEIRO INTERFOLHADO DE 2 DOBRAS, E ALTA QUALIDADE, POSSUI MEDIDA PADRÃO DE 21x23CM, EMBALADOS EM PACOTES COM 4 MAÇOS COM 250 FOLHAS, POR PACOTE.	10,00	61,930	619,30
060591	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO PCT C/12UNID - Marca. PACOTE : SANREMO	30,00	9,280	278,40
060596	PILHA MÉDIA C2 - Marca.: PANASONIC UNIDADE	30,00	14,930	447,90
060597	PILHA PALITO AAA OU 3A UNIDADE	20,00	6,860	137,20
060602	RODO 40CM - Marca.: SANTA MARIA UNIDADE COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,4M.COM VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES	20,00	9,660	193,20
060605	SABÃO EM BARRA DE 1KG - Marca.: RICO UNIDADE COM VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	30,00	10,620	318,60
060612	SABONETE LIQUIDO 250ML - Marca.: GUAPAS UNIDADE CREMOSO PERFUMADO COM REGISTRO NA ANVISA.VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	30,00	11,830	354,90
060617	SACO REFORÇADO P/LIXO DE 200 LTS - Marca.: EASYBAG PACOTE KATALIXO OU SIMILAR, DIMENSÕES: 85X100CM ESPESURA PADRÃO INMETRO MD 3; PACOTE COM 100 UNID.	5,00	112,130	560,65
060619	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA BRANCA 50X60 - Marca.: EXT PACOTE RUSA PACK PCT C/1000 UNID, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9490/91291/13056	2,00	249,930	499,86
060621	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA BRANCA DE 30x40 - Marca.: PACOTE EXTRUSA PACK PCT C/1000 UNID, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9490/91291/13056	5,00	120,480	602,40
060622	SACO PLÁSTICO DE 1K PACOTE C/100 UNID. - Marca.: JIP PACOTE LAST	50,00	6,370	318,50
060627	TOALHA DE PAPEL BRANCO PACOTE COM 02 UNID. - Marca.: PACOTE SCALA 100%FIBRAS CELULOSE PCT C/02 ROLOS C/60 TOALHAS 21X20CM CADA, DE ALTA QUALIDADE.	20,00	16,130	322,60
060632	VASSOURA DE NYLON C/CABO - Marca.: PHENIX UNIDADE CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE 1,2M Nº4 SIMPLES.	10,00	11,410	114,10
060633	VASSOURA DE MATERIAL CERDAS PIAÇAUA - Marca.: CONDOR UNIDADE COM REVESTIMENTO EM METAL MEDINDO 240MM DE COMPRIMENTO CERDAS DE PIAÇAUA NATURAL DE 170MM COM CABO DE MADEIRA 1,2MT.	20,00	9,430	188,60
060635	VASSOURA PARA JARDIM METÁLICA 18 DENTES C/CABO PALHE UNIDADE TA REGULÁVEL - Marca.: TRAMONTINA	10,00	57,630	576,30
061024	LUVA DE BORRACHA MATERIAL LÁTEX TAMANHO GRANDE - Mar PAR ca.: DANNY palma antiaderente, interior liso, intalcado na cor azul	30,00	10,630	318,90
061820	CESTO P/ LIXO PEQUENO C/ TAMPAMEDINDO APROX. 15LTS UNIDADE - Marca.: PLASTIL MATERIAL DE POLIETILENO	20,00	29,000	580,00
061821	CESTO P/ LIXO TELADO DE PLÁSTICO 10LTS - Marca.: PLA UNIDADE SUTIL MATERIAL DE POLIETILENO	40,00	8,900	356,00
061822	CESTO PLÁSTICO GRANDE 100LTS - Marca.: PLASUTIL UNIDADE C/ TAMPAMATERIAL DE POLIETILENO	10,00	78,100	781,00
061823	CHALEIRA DE ALUMÍNIO COM CABO P/ CAFÉ DE 1 LT. - Ma UNIDADE rca.: ROCHEDO	5,00	31,000	155,00
061824	COADOR DE CAFÉ Nº8 FLANELADO DE MALHA 100% ALGODÃO C UNIDADE /CABO - Marca.: MANÁ	50,00	5,430	271,50
061828	CORDA PLÁSTICA P/VARAL Nº05 DE POLIÉSTER, PCT C/10 U PACOTE NID - Marca.: ESFREBOM	30,00	14,460	433,80
061834	ESCOVA DE UNHA - PLÁSTICA COM ALÇA. - Marca.: BETTA UNIDADE	20,00	9,380	187,60
061835	FILME PVC (TIPO FILMITO) ROLO 28/30 - Marca.: EASY P ROLO	30,00	7,000	210,00
061837	FÓSFORO PCT C/ 10 CX. CADA CX CONTENDO 40 PALITOS. - PACOTE Marca.: GUARANY	30,00	5,100	153,00
061838	GARFO DESCARTÁVEL COR TRANSPARENTE - Marca.: GOLDENP PACOTE LAST DIMENSÕES: 181X27 (COMPR.X LARG)PCT C/50 UNID.	30,00	10,280	308,40
061840	GUARDANAPO DE PAPEL 100% CELULOSE NA COR BRANCO - Ma PACOTE rca.: SCALA FOLHAS SIMPLES, MEDINDO 20X20 PCT C/100 UNID	50,00	4,460	223,00
061843	LIMPA INÓX LIQUIDO GARRAFA 500ML - Marca.: LIMPOL UNIDADE FRAGRÂNCIAS DIVERSAS COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	5,00	15,800	79,00
061846	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ TRIPLA CAMADA E C/ELÁSTICO CX CAIXA C/50 - Marca.: TORK UND, NA COR BRANCA DE USO INDIVIDUAL E ÚNICO CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO. POSSUI TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA BFE(AFIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95% E CLIPS NASAL DE 14CM DE COMPRIMENTO.	100,00	29,930	2.993,00
061847	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY C/300ML - Marca.: ORBI UNIDADE com registro no Ministério da Saúde, com validade de no mínimo 6 meses	20,00	20,310	406,20
061848	PÁ DE LIXO C/CABO ALTURA 1M - Marca.: SANTA MARIA UNIDADE (pá plástica com cabo de madeira)	40,00	6,470	258,80
062003	PILHA GRANDE "D" - Marca.: PANASONIC UNIDADE	30,00	7,890	236,70
062005	PILHA PEQUENA 2AA - Marca.: PANASONIC UNIDADE	25,00	8,260	206,50

AV PLACIDO NASCIMENTO 265 CENTRO S.JOÃO DE PIRABAS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



075303	ESCOVÃO P/ PISO (ESCOVÃO DE PIAÇAVA 40CM, COM CABO INCLINADO APROX. 1,5 MT - Marca.: SANTA MARIA DE MADEIRA	UNIDADE	5,00	67,930	339,65
				VALOR GLOBAL R\$	18.217,08

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1 - O valor deste contrato é de R\$ 18.217,08 (dezoito mil, duzentos e dezessete reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1 - A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 007/2022/SRP/PE e Ata de Registro de Preço nº 010/2022, realizado com fundamento conforme a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1 - O prazo de vigência deste Contrato é de até um ano, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.

2 - O prazo de que se trata este item poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1 - Caberá ao CONTRATANTE sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 010/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1 - Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 010/2022.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos de sua competência, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1 - Deverá a CONTRATADA observar, todas as exigências contidas no processo administrativo nº 06050001/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022/SRP/PE, Ata de Registro de Preço nº 010/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

1 - A atestação da fatura correspondente ao fornecimento do produto caberá ao Órgão Competente do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1602.103020011.2.046 Manutenção do Hospital e Unidades Básicas de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;

a) Condições de pagamento: a ser pago no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;

2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da **regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS;**

3 - Os pagamentos serão direcionados conforme condições contidas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, e das condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 010/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PREÇO E DA REVISÃO

1 - O objeto do presente Contrato será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável, podendo, contudo, ser revisto observadas as prescrições contidas nos arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.

2 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos e encargos sociais, transportes entre outros;

3 - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

4 - A contratada tem direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

a) A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

b) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

c) Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado;

d) A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

1 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em todo processo administrativo nº 06050001/2022, os quais contêm exigências no edital, termo de referência e ata de registro de preço nº 010/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



2 - A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único: Além das penalidades citadas acima, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2022/SRP/PE e Termo de Referência do referido processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1 - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 007/2022/SRP/PE, Ata de Registro de Preço nº 010/2022, cuja realização decorre da autorização da Sra. KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO, Prefeita Municipal de São João de Pirabas/Pa, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

1 - A contratante indica como Fiscal de contrato o(a) Sr.(a) GUILHERME ARAÚJO JÚNIOR, inscrito no CPF nº 443.792.261-15, nomeado através da portaria nº 074/2022/CPL-SEMUSSJOP o qual fica autorizado a fiscalizar a execução deste contrato.

2 - Caso a contratante precise substituir o fiscal de contrato será comunicado ao contratado através de comunicado forma, o nome do substituto já consta na portaria nº 074/2022/CPL-SEMUSSJOP.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Fórum do Município de Santarém Novo/Pa, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA, 08 de Novembro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF): 22.981.153/0001-08
MERIAN BENOLIEL GOMES
CPF: 085.604.552-72
CONTRATANTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 43.821.348/0001-52
JOSE TEODOMIRO BARBOSA COSTA
CPF: 256.036.982-68
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____